

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 14 DE JULHO DE 1993

Altera o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do
Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO
TRABALHADOR - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo
3º da Resolução nº 1, de 21 de junho de 1990, que aprova o seu Regimento Interno, resolve:

Art.1º Acrescer ao artigo 2º da Resolução nº 1, de 21 de junho de 1990, o parágrafo
3º que terá a seguinte redação:

§3º A renovação anual da presidência de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá a
cada início do mês de agosto, devendo, após a eleição, ser formalizada mediante Resolução do
Colegiado que será objeto de publicação no "Diário Oficial" da União.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 20 / 07 / 1993 PÁG.(s) : 10073 SEÇÃO 1
